



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 045/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração e Finanças
03.01.01	Administração e Finanças
31.4.3.3.90.30.00.04.122.0002.2.004	Material de Consumo R\$ 3.000,00
35.6.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura
04.02	Fundo Municipal de Educação
04.02.01	Ensino Fundamental
84.8.4.4.90.51.00.12.361.0017.1.009	Obras e Instalações R\$ 10.000,00
04.03	Alimentação Escolar
04.03.01	Setor de Merenda Escolar
90.3.3.3.90.30.00.08.243.00019.2.010	Material de Consumo R\$ 10.000,00
92.9.3.3.90.39.00.08.243.0019.2.010	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
04.04.02	Setor de Difusão Cultural
110.6.3.3.90.39.00.13.392.0020.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde
119.3.3.3.90.30.00.10.301.0025.2.013	Material de Consumo R\$ 3.000,00
121.6.3.3.90.39.00.10.301.0025.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais
07.01	Serviços Municipais
07.01.01	Setor de Vias Públicas
161.4.3.3.90.39.00.15.451.0003.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
07.01.02	Setor de Estradas Municipais
170.8.3.3.90.30.00.26.782.0009.2.020	Material de Consumo R\$ 40.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração e Finanças
03.01.01	Administração e Finanças
41.1.4.4.90.51.00.04.122.0002.1.003	Obras e Instalações R\$ 1.000,00
43.7.4.6.90.71.00.28.846.0000.8.001	Principal da Div p/Contrato R\$ 3.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura
04.01	Educação Infantil
04.01.01	Setor de Creches
54.7.4.4.90.51.00.12.365.0017.1.005	Obras e Instalações R\$ 10.000,00
04.03	Alimentação Escolar
04.03.01	Setor de Merenda Escolar
88.0.3.1.90.13.00.08.243.00019.2.010	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
93.2.4.4.90.52.00.08.243.0019.1.011	Equip. Material Permanente R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

04.04.02	Setor de Difusão Cultural	
111.9 4.4.90.51.00 13.392.0020.1.014	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde	
124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
06	Departamento Municipal Assistência Social	
06.01	Fundo Municipal Assistência Social	
06.01.01	Fundo Municipal Assistência Social	
137.1 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais	
07.01	Serviços Municipais	
07.01.01	Setor de Vias Públicas	
164.3 4.4.90.52.00 15.452.0003.1.025	Equipamento Material Permanente	R\$ 13.000,00
07.01.02	Setor de Estradas Municipais	
173.7 4.4.90.51.00 26.782.0009.1.026	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
174.0 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.027	Equipamento Material Permanente	R\$ 20.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 373.500,00 (Trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Chefia de Gabinete	
02.01	Gabinete Prefeito	
02.01.01	Gabinete Prefeito Dependências	
De: 15.2 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.002	Outras Despesas Variav. Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
De: 16.5 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.002	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 5.000,00
De: 20.4 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
03	Departamento Administração Geral	
03.01	Setor de Administração e Finanças	
03.01.01	Administração e Finanças	
De: 26.2 3.1.90.91.00 04.122.0002.2.004	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
De: 27.5 3.1.90.92.00 04.122.0002.2.004	Disp. Exerc. Anterior	R\$ 1.000,00
Para: 31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$ 21.000,00
Para: 34.3 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Para: 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura	
04.01	Educação Infantil	
04.01.01	Setor de Creches	
De: 50.5 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.007	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
De: 52.1 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
De: 54.7 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.005	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
04.01.02	Setor de Pré Escola	
De: 57.6 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.008	Vectos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
De: 59.2 3.1.90.16.00 12.365.0017.2.008	Outras Desp Variav. Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
De: 61.5 3.3.90.14.00 12.365.0017.2.008	Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
De: 62.8 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.008	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
De: 64.4 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
De: 66.0 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.007	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
04.02	Fundo Municipal de Educação	
04.02.01	Ensino Fundamental	
De: 76.7 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.009	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$ 2.000,00
Para: 80.6 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Para: 82.2 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
Para: 84.8 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.009	Obras e Instalações	R\$ 67.000,00
04.03	Alimentação Escolar	
04.03.01	Setor de Merenda Escolar	
De: 86.4 3.1.90.04.00 08.243.00019.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
De: 87.7 3.1.90.11.00 08.243.00019.2.010	Vectos Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 9.000,00
De: 89.3 3.3.90.14.00 08.243.00019.2.010	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Para: 90.3 3.3.90.30.00 08.243.00019.2.010	Material de Consumo	R\$ 28.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

04.04

04.04.01

De: 94.5 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.011
De: 97.4 3.1.90.14.00 27.812.0011.2.011
Para: 98.7 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.011
De: 99.0 3.3.90.36.00 27.812.0011.2.011
Para: 100.9 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.011

04.04.02

De: 103.8 3.1.90.04.00 13.392.0020.2.012
Para: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012
De: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012

05

05.01

05.01.01

De: 116.4 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.013
Para: 118.0 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.013
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013
De: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013
Para: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013
Para: 121.6 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.013

05.02

05.02.01

De: 127.4 3.3.90.36.00 17.512.0006.2.014

06

06.01

06.01.01

Para: 131.3 3.3.50.43.00 08.242.0014.2.015
De: 134.2 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.015
De: 135.5 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.015

06.02

06.02.01

De: 138.4 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.016
De: 149.4 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.017

06.02.03

De: 151.7 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.018
De: 152.0 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.018

07

07.01

07.01.01

De: 153.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.019
Para: 158.8 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.019
De: 159.1 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.019
Para: 161.4 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.019
Para: 162.7 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.023
De: 164.3 4.4.90.52.00 15.452.0003.1.025

07.01.02

Para: 170.8 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.020

Desporto e Lazer

Setor de Esportes

Contratação Tempo Determinado R\$ 3.000,00
Diárias Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Material de Consumo R\$ 4.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Setor de Difusão Cultural

Contratação Tempo Determinado R\$ 4.000,00
Material de Consumo R\$ 2.000,00
Material de Consumo R\$ 26.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Departamento Municipal Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00
Diárias Pessoal Civil R\$ 6.000,00
Material de Consumo R\$ 27.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 2.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Setor de Saneamento

Saneamento

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00

Departamento Municipal Assistência Social

Fundo Municipal Assistência Social

Fundo Municipal Assistência Social

Subvenções Sociais R\$ 2.000,00
Material de Consumo R\$ 9.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 11.500,00

Assistência Social

Setor de Ação Social

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

Fundo Municipal Cr. Adolescente

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Departamento Obras e Serviços Municipais

Serviços Municipais

Setor de Vias Públicas

Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
Material de Consumo R\$ 39.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Obras e Instalações R\$ 5.000,00
Equipamento e Material Permanente R\$ 47.000,00

Setor de Estradas Municipais

Material de Consumo R\$ 3.000,00

Artigo 4º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2.005.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária